



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

LUCIANA SOUSA ALVES

**UM PANORAMA BASILAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: A experiência do
Estágio Não - Obrigatório em Serviço Social na Gerência Executiva do Instituto
Nacional do Seguro Social – INSS na cidade de Campina Grande - PB**

CAMPINA GRANDE-PB

2017

LUCIANA SOUSA ALVES

UM PANORAMA BASILAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: A experiência do Estágio Não - Obrigatório em Serviço Social na Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na cidade de Campina Grande - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Universidade Estadual da Paraíba, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof^a. Ma. Aliceane de Almeida Vieira.

CAMPINA GRANDE – PB

2017

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A474p Alves, Luciana Sousa

Um panorama basilar da formação profissional [manuscrito] : a experiência do estágio não obrigatório em serviço social na gerência executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na cidade de Campina Grande - PB / Luciana Sousa Alves. - 2017. 55 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.

"Orientação: Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira, Departamento de Serviço Social".

1. Serviço social. 2. Política social. 3. Assistência social. 4. Seguridade social. 5. Previdência social. I. Título.

21. ed. CDD 361.32

LUCIANA SOUSA ALVES

**UM PANORAMA BASILAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: A experiência do
Estágio Não - Obrigatório em Serviço Social na Gerência Executiva do Instituto
Nacional do Seguro Social – INSS na cidade de Campina Grande - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado à Universidade Estadual da
Paraíba, como pré-requisito essencial para
obtenção do título de Bacharela em Serviço
Social.

Orientador: Prof^ª. Ma. Aliceane de Almeida
Vieira.

Aprovada em: 07/08/2017.

BANCA EXAMINADORA

Aliceane de Almeida Vieira

Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira

Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB

Orientadora

Sandra Amélia Sampaio Silveira

Prof. Ma. Sandra Amélia S. Silveira

Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB

Juliana Nunes Pereira

Prof. Ma em Ciências Sociais Juliana Nunes Pereira

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Assistente Social

Ao meu filho Erick, pelos dias de lutas, sacrifícios e alegrias,
companheirismo e amizade, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

À professora Aliceane de Almeida pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

À Juliana Nunes Pereira pela Supervisão de Campo no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pela amizade e respeito construídos e o apoio necessário para essa caminhada e para a vida.

À Fernanda Gomes Mattos pelas orientações acerca do trabalho dos Assistentes Sociais numa perspectiva crítica, contribuindo com minha formação profissional, como também, a amizade construída durante e após esse processo.

Ao Centro Acadêmico Oito de Março, por ter me proporcionado vivências e conhecimentos acerca da realidade social e a construção dos processos de lutas em defesa da classe trabalhadora.

Ao meu filho Erick Jones Sousa Alves Paula, aos meus pais e familiares, pela compreensão da minha dedicação aos estudos durante esse período de 05 anos.

À Monique Arruda pelo companheirismo, pela ajuda, pela paciência, pela amizade e respeito durante a minha graduação.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

O projeto da formação profissional consolidado nas diretrizes curriculares apresenta longo alcance em assentar o ensino-aprendizado na dinâmica da vida social e posicionar o profissional na realidade socioinstitucional. (KOIKE, 2009, p. 15).

RESUMO

Esse Trabalho de Conclusão de Curso é oriundo da experiência de estágio na modalidade não-obrigatório em Serviço Social realizado no Setor de Serviço Social Previdenciário e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI), no período de 2014-2016, na Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS da cidade de Campina Grande/PB. O objetivo desse trabalho é analisar o Estágio Supervisionado Não-Obrigatório em Serviço Social e sua contribuição para a formação e exercício profissional do Assistente Social. A metodologia utilizada para elaboração da pesquisa foi a observação participante e a pesquisa bibliográfica. A pesquisa apresenta a historicidade do Serviço Social no Brasil, a institucionalização da Proteção Social brasileira, a implementação do Serviço Social na Previdência Social, para entender, nesse interim, como foi efetivada a experiência do estágio não-obrigatório no INSS e sua contribuição para a formação profissional do assistente social. Utilizou-se como aparato para a referida pesquisa, as Diretrizes Curriculares de 1996 que viabiliza a construção crítica da formação profissional diante da relação capital/trabalho, possibilitando um entendimento do desenvolver da profissão e sua relação com as dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política, amparadas pelo Código de Ética e pela Lei que regulamenta a profissão (Lei 8.662, de 7 de Junho de 1993). Sendo assim, o estágio em Serviço Social no INSS deve proporcionar um aprendizado formativo em consonância com o Projeto Ético-Político da Profissão, assegurando ao estudante/estagiário uma análise acerca da realidade social diante da produção e reprodução das relações sociais, diante das transformações societárias provenientes das contrarreformas e da ofensiva neoliberal que atingem a Política de Previdência Social, trazendo para a classe trabalhadora e para a sociedade regressões dos seus direitos sociais e trabalhistas.

Palavras-Chaves: Serviço Social. Formação Profissional. Estágio Supervisionado Não-obrigatório. Previdência Social.

ABSTRACT

This work has been based in the experience of non-mandatory social work internship at the Training and Learning Center (CFAI), from 2014 to 2016, in the executive management of the National Institute of Social Security - INSS, in the city of Campina Grande-PB. The objective of this study is to analyze the supervised non-mandatory internship in social work and its contribution to the training and professional practice of the social worker. The methodology used for the elaboration of this research was the participant observation and bibliographical research. The research presents the historicity of social work in Brazil, the institutionalization of brazilian social protection and the implementation of social work in social security in order to understand, during this time, how was the experience of the non-mandatory internship in INSS and its contribution to the Vocational training of the social worker. the curricular guidelines (1996) were used as an apparatus for this research, which enables the critical construction of professional training in relation to the capital/work, making possible an understanding of the profession's development and its relation with the technical-operative, theoretical-methodological dimensions and ethical-political, supported by code of professional ethics and by the law that regulates the profession (law 8.662 of june 7, 1993). Thus, the INSS social work placement should provide a formative learning in harmony with the ethical-political project of the profession, ensuring the student / intern an analysis about the social reality before the production and reproduction of social relations, in view of the societal transformations coming from counter-reforms and the neoliberal offensive that affect the social security policy, which brings regressions of the social and labor rights to the working class and society.

Keywords: Social Work. Professional Qualification. Non-mandatory Supervised Internship. Social Security.

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	7
INTRODUÇÃO	9
1. A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: Uma abordagem introdutória	11
1.1 A ruptura com o conservadorismo: Resistência e transformação profissional	11
1.2 A Formação Profissional do (a) Assistente Social brasileira: A partir do contexto de renovação da categoria profissional.....	16
2. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: O caso da Política de Previdência Social	21
2.1. Os Sistemas de Proteção Social: Reconhecimento de direitos e de cidadania.....	21
2.2. A Seguridade Social brasileira: A Política de Previdência Social na viabilização de direitos da classe trabalhadora.....	23
2.3. O Serviço Social Previdenciário: Um espaço de atuação e legitimação da profissão.....	27
3. PANORAMA BASILAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL: A experiência do estágio não obrigatório no CFAI/INSS	33
3.1. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI) no contexto do estágio não-obrigatório em Serviço Social	33
3.2. A Supervisão de Campo e Supervisão Acadêmica na construção do saber profissional em Serviço Social.....	37
3.3 A experiência do estágio supervisionado não – obrigatório em Serviço Social no CFAI	41
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

Esse Trabalho de Conclusão de Curso é resultante da experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social na modalidade não-obrigatório da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), realizada no Serviço Social Previdenciário e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI), durante o período de 2014 a 2016. O Serviço Social Previdenciário encontra-se inserido na Seção de Saúde do Trabalhador (SST) e o CFAI na Seção de Gestão de Pessoas (SOGP) da Gerência Executiva do INSS da cidade de Campina Grande/PB.

Nesse sentido, buscamos abordar uma reflexão acerca do surgimento do Serviço Social no Brasil, diante da expansão do monopólio do capital que ascenderam as expressões da “questão social”, exigindo do Estado a necessidade de contratação de agentes sociais e a implementação de sistemas de proteção social que amenizassem a revolta da classe trabalhadora, explanando, posteriormente, o surgimento da Seguridade Social brasileira, a importância do Serviço Social na Política de Previdência Social e sua contribuição na viabilização de campos estágios supervisionados para o processo de formação profissional.

Notadamente, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) junto à Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) traz à tona a discussão sobre o Processo de Estágio nas Instituições, incluindo o acesso aos debates acerca da formação profissional através da ABEPSS Itinerante¹. Os debates realizados abordam as modalidades de estágios obrigatório e não-obrigatório (de forma esporádica), como está sendo realizada a Supervisão Direta – a Supervisão de Campo e a Supervisão Acadêmica) e o acompanhamento das Unidades de Formação Acadêmica – UFA’s nesse processo de formação profissional.

Logo, é indispensável a aplicabilidade das proposições estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares de 1996, das premissas estabelecidas pelo Código de Ética da Profissão de 1993, a Resolução CFESS N°533 de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social alicerçado pelo Plano

¹ De acordo com a (ABEPSS, 2016), o projeto ABEPSS Itinerante é uma das estratégias de consolidação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 no que tangencia sua lógica curricular, fundamentos e sua direção social crítica.

Nacional de Estágio (PNE) e pela Lei do Estágio (Lei 11. 788/2008), para a realização dos estágios supervisionados em Serviço Social.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e de observação participante. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, “constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas”, (GERHADT E SILVEIRA, 2009, p.37) recorrendo a fontes diversificadas acerca da temática abordada. Utilizamos as contribuições de estudos e pesquisas de autores do Serviço Social como: Behring (2008), Braga e Cabral (2011), lamamoto (2009) e Paulo Netto (2005) entre outros, pertinentes para o desenvolvimento e discussão da temática.

Por isso, para responder aos questionamentos levantados durante o processo de estágio no CFAI/INSS e no Serviço Social Previdenciário, foi preciso utilizar da produção do conhecimento do Serviço Social, como: Livros, artigos científicos, periódicos, revistas, entre outros que, por sua vez, alinhasse a discussão na perspectiva do estágio na modalidade obrigatória em Serviço Social.

A observação participante de acordo com Minayo (1999) está voltada para a relação direta do pesquisador com o objeto da pesquisa com o intuito de obter informações acerca dos processos sociais desenvolvidos em seu contexto social.

Destarte, para melhor compreensão do conteúdo abordado nesse trabalho, apresentaremos nas seguintes seções: A Implementação do Serviço Social Brasileiro, discutindo a ruptura com o conservadorismo e a perspectiva de formação profissional no contexto de renovação da categoria profissional. A segunda seção, busca desenvolver a Institucionalização da Proteção Social no Brasil, o papel da Seguridade Social, em especial, a Política da Previdência no reconhecimento de direitos da classe trabalhadora e o Serviço Social Previdenciário como espaço de atuação e legitimação da profissão. A terceira, seção, busca-se discutir a experiência do estágio em Serviço Social no CFAI e no Serviço Social Previdenciário, perpassando pelo panorama basilar da formação profissional do Assistente Social, norteado pela Supervisão Acadêmica e de Campo e o estágio não-obrigatório, dentro da política previdenciária. Seguido, das Considerações Finais e das Referências.

1. A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: Uma abordagem introdutória

1.1. A Ruptura com o conservadorismo: Resistência e transformação profissional

Entender o processo de ruptura do Serviço Social com o conservadorismo, sua resistência, transformação e inserção na divisão social e técnica do trabalho, requer uma análise aprofundada da instituição do sistema capitalista no Brasil e sua relação com o Estado diante das refrações da “questão social”. No entanto, buscaremos descrever de forma condensada para melhor entendimento da temática proposta, a instauração do capitalismo tardio no Brasil, a importância da República Velha no processo de consolidação do capital e, conseqüentemente, a expansão das expressões da “questão social” até a consolidação do Serviço Social brasileiro na perspectiva crítica.

O sistema capitalista se instaura no Brasil de forma tardia, marcado pela expansão do processo de acumulação, contrapondo-se ao sistema de produção agrícola existente, com suas bases sociais direcionadas para a escravidão e serventia. A atividade agrícola era considerada como a atividade econômica fundamental para o desenvolvimento do país, através da venda do açúcar, algodão e do tabaco.

Com o reconhecimento internacional da independência, a Inglaterra se destaca como o país de grande interesse na consolidação do novo mercado e a quem o Brasil recorre, pela primeira vez, para contrair empréstimos destinado a indenizar a Coroa portuguesa pela perda da Colônia, sendo, o Brasil pressionado pela Inglaterra para abolir o tráfico de escravos, “posto que a reposição de escravos acontecia, maciçamente, por essa via, dadas as precárias condições de sobrevivência e reprodução dos africanos como escravos.” (SANTOS, 2012, p.61).

Com a vigência da República Velha no Brasil entre os anos de 1889 até 1930, é o período de destaque para a consolidação do capitalismo brasileiro, pois instituirá o trabalho assalariado eliminando o caráter escravocrata na nação.

De acordo com (ANTUNES, 2011, p. 18) esse surto urbano-industrial do século XIX resultou na substituição do

[..] latifúndio pastoril, subordinado ao capital estrangeiro, que até então predominava na América Latina - e o conseqüente trânsito das sociedades rurais para essa nova realidade, [...], vinculados tanto às atividades agrário-exportadoras (caso da produção cafeeira no Brasil) como às atividades manufatureiras e industriais.

Esse período é marcado pelo auge do modelo econômico agroexportador com base no café e na produção da borracha. Assim fica caracterizado que a integração do Brasil ao Capitalismo Internacional consolida-se,

[...], no mercado mundial como um país agroexportador, e é preciso lembrar que a grande propriedade agrícola e as relações de trabalho que se consolidam em seu interior, pautadas na extrema exploração da força de trabalho, asseguravam baixos custos para a produção dos artigos exportáveis. Em decorrência disso, aumentam os conflitos, especialmente urbanos, entre capital e trabalho no país [...] (SANTOS, 2012, p.69-70).

As expressões da “questão social” já consolidadas na sociedade brasileira, devido a escravidão e a imigração dos operários que “amontoavam-se em bairros insalubres junto às aglomerações industriais, em casas infectadas, sendo muito frequente a carência - ou mesmo falta absoluta - de água, esgoto e luz” (IAMAMOTO e CARVALHO, 2009, p.129), expandiam-se, provocando uma “revolta popular” diante das condições sub-humanas que perpassavam na época.

Conforme Iamamoto e Carvalho (2009), as mulheres e crianças maiores de cinco anos, em busca de melhorar a renda familiar, foram submetidas à exploração, com os valores dos salários miseráveis, tendendo a trabalhar nas mesmas proporções que os demais operários do sexo masculino. Diante dessas condições, a classe operária percebeu a necessidade de uma articulação e manifestação por melhores condições de sobrevivência, proporcionando o surgimento das Ligas Operárias², que lutavam pelos interesses comuns dos trabalhadores.

As lutas do movimento operário estavam voltadas para melhores condições de trabalho, incluindo a redução da jornada de trabalho para 10h diárias, para o direito às férias, para a cobertura contra acidentes e doenças e, para o aumento dos salários reais. Diante das reivindicações propostas pelo movimento e o seu não atendimento, eclodiram às greves que afetara a sociedade burguesa que, por sua

² Para Iamamoto e Carvalho (2009) são formas de associações que darão origem às Sociedades de Resistência e aos Sindicatos dos Trabalhadores.

vez, se vê ameaçada pelas manifestações populares utilizando-se do aparato estatal para apaziguar a revolta dos trabalhadores.

A partir de 1929, época de maior crise econômica, o Estado - seguindo os ideais Keynesianos - passa a ter um caráter intervencionista que vai promover um pacto entre o capital e o proletariado.

Nesse sentido, as políticas keynesianas buscam gerar pleno emprego, criar políticas e serviços sociais tendo em vista a criação de demanda e ampliação do mercado de consumo. Desse ponto de vista, Keynes lança o papel regulador do Estado que busca a modernização da economia, criando condições para seu desenvolvimento e pleno emprego. 'O Estado interventor propunha-se reduzir a irracionalidade da economia, tendo, pois, um papel de administrador positivo do progresso. Neste percurso veio não só suscitar o investimento na solidariedade, tendo passado mesmo a ser responsável por ela' (YAZBEK, 2009, p.8)

Dessa forma, a expansão da "questão social" no Brasil, não foi diferente, afetou segundo Santos (2012) toda a vida social da classe trabalhadora no mesmo lapso temporal de desenvolvimento do capitalismo monopolista, dando a possibilidade de setorializar as manifestações da "questão social" - em políticas sociais - emergentes do período através do Estado, que via a urgência de contratar agentes sociais que amenizassem junto aos espaços ocupacionais os atendimentos à população trabalhadora e as exigências da burguesia.

Em meio a essa conjuntura, o Serviço Social ficou conhecido com essa nomenclatura, compreendendo a sua gênese baseada na prática do conservadorismo, como afirma Yazbek (2009, p.3), essa é "a relação que vai imprimir à profissão o caráter de apostolado fundado em uma abordagem da 'questão social' como problema moral-religioso [...]".

A década de 1930 é um marco importante para a formação profissional dos Assistentes Sociais, pois ocorrerá a institucionalização das primeiras Escolas de Serviço Social. De acordo com Miguel (1980) apud Ribeiro (2013) em 1936 é instituída a primeira Escola de Serviço Social em São Paulo e em 1937, na cidade do Rio de Janeiro, propagando-se por todo território nacional. A partir desse momento, os profissionais eram orientados a intervir na sociedade diante das mazelas oriundas da expansão do capital, baseado na perspectiva de ajuda e do ajustamento do indivíduo.

A partir de 1940, os assistentes sociais começaram a se reunir através dos Congressos de Serviço Social contando, também, com a institucionalização da Associação Brasileira das Escolas de Serviço Social (ABESS) em 1946, que preocupava-se com a formação acadêmica, com a grade curricular dos cursos de Serviço Social, com as possibilidades de estágio e os momentos de luta da profissão.

Diante disso, foi realizado em 1947, o primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social promovido pelo CEAS - Centro de Estudos e Ação Social, constituindo-se “no primeiro grande conclave que reúne representantes das principais entidades particulares e governantes ligadas ao Serviço Social e à Assistência Social” (IAMAMOTO e CARVALHO, 2009, p. 328). É nesse contexto que a categoria profissional passa a ter contato com a teoria positivista que, segundo Yazbek (2009, p.5) “é caracterizado pela junção do discurso humanista cristão com o suporte técnico-científico [...]”, reiterando para a profissão o caminho do pensamento conservador.

Segundo Ribeiro (2013, p. 90) mesmo com a institucionalização das primeiras Escolas de Serviço Social na década de 1930, “a regulamentação do ensino de Serviço Social somente ocorreu em 1954, no segundo governo Vargas (1951-1954), quando foi assinado o Decreto nº35.311, de 02 de Abril de 1954”. O referido Decreto traz em seu Art. 4º a afirmativa da duração mínima dos cursos de Serviço Social em 03 anos, “além do ensino teórico e prático, estágios supervisionados e realização de trabalho final de exclusiva autoria do aluno”. (BRASIL, 1954). O estágio nesse contexto, era entendido como prática, do “aprender fazendo”, participando de ações voltadas para a perspectiva da caridade, beneficência e ajuda às famílias em situação de miserabilidade social.

A partir de 1965, período que se inicia a Ditadura Militar, o Serviço Social brasileiro passa pelo Movimento de Reconceituação³, devido a necessidade de uma nova articulação que desconstrua a perspectiva advinda do Serviço Social tradicional e da viabilidade de uma mudança teórico-metodológica que possa fundamentar o processo de formação profissional do assistente social. O Movimento

³ Conforme Yazbek (2009, p. 7), é importante assinalar que “é no âmbito do Movimento de Reconceituação [...], que se definem de forma mais clara e se confrontam, diversas tendências voltadas a fundamentação do exercício e dos posicionamentos teórico do Serviço Social”.

de Reconceituação apresenta três vertentes que contribuem para a formação e exercício profissional: A vertente modernizadora, fenomenológica e marxista.

A vertente modernizadora [...] está voltada a uma modernização conservadora e à melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza na perspectiva de integração da sociedade. A vertente fenomenológica [...] compreende que no Serviço Social brasileiro vai priorizar as concepções de pessoa, diálogo e transformação social (dos sujeitos) [...]. A vertente marxista que remete a profissão à consciência de sua inserção na sociedade de classes e que no Brasil vai configurar-se, em um primeiro momento, como uma aproximação ao marxismo sem o recurso ao pensamento de Marx. (YAZBEK, 2009, p. 8-9)

A prática profissional nesse período ditatorial identificava-se com as práticas oriundas da gênese da profissão - caráter de subalternidade, de caridade e assistencialista - agindo como meros executores das políticas sociais, atendendo aos preceitos exigidos pela autocracia burguesa, com o intuito de manter a ordem social, ocorrendo em contrapartida, uma expansão do mercado de trabalho para os assistentes sociais, seja em instituições estatais ou privadas. Essa abertura de novos campos de trabalho exigia do profissional uma racionalidade burocrático-administrativa com que

‘a modernização conservadora’ rebateu nos espaços institucionais do exercício profissional, passou a requisitar do assistente social uma postura e ela mesma “moderna”, no sentido de compatibilização do seu desempenho com as normas, fluxos, rotinas e finalidades dimanantes daquela racionalidade (NETTO, 2005, p. 123).

Diante disso, a profissão expande-se através da abertura de novas universidades que possuem em seu quadro acadêmico os cursos de Serviço Social e com isso contribuindo para a formação profissional que, progressivamente, tem como pré-requisito que o Assistente Social aprofunde a compreensão “das implicações políticas de sua prática profissional, reconhecendo-a como polarizada pelas lutas de classes” (IAMAMOTO, 2004, p. 37), tornando possível para a categoria profissional a escolha por uma prerrogativa teórica, metodológica, operativa e crítica que atenda toda a sociedade, traduzido pela análise do real diante da conjuntura social exposta.

De acordo com a (ABEPSS, 2015, p.2) o “Serviço Social alcança sua maioria acadêmica, inscrevendo-se como área de conhecimento em meados dos anos de 1970, quando então emerge e se estrutura a Pós-Graduação no Brasil”.

Em 1979, foi realizado o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais⁴ que ficou conhecido como o “Congresso da Virada”, que demarcou “parâmetros no movimento organizatório da categoria e assinalou o posicionamento ético-político calcado no compromisso com os setores populares” (ABRAMIDES e CABRAL, 1995). Nesse mesmo ano, a Associação Brasileira de Escolas do Serviço Social (ABESS) “assume a tarefa de coordenar e articular o projeto de formação profissional, transformando-se em Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social” (ABEPSS, 2017).

Nesse contexto de afirmação e renovação da categoria profissional, buscamos debater a formação profissional do assistente social no contexto brasileiro a partir de 1980, englobando o processo de atualizações normativas que regem a profissão e sua contribuição para o entender da profissão numa perspectiva crítica.

1.2. A Formação Profissional do (a) Assistente Social brasileira: A partir do contexto de renovação da categoria profissional

A partir de 1980, a categoria profissional passou a ter contato com a teoria social de Marx. Essa teoria apreende o ser social a partir das mediações e possibilita uma análise além da aparência e superficialidade da realidade social, entendendo os acontecimentos sociais de forma crítica e não complacente com os ideais deliberados pela lógica do capital. Assim, os profissionais passaram a entender a realidade social em sua totalidade concreta, enxergando as causas e consequências que levaram às injustiças sociais e a ampliação das expressões da “questão social” já existentes no país.

A “questão social” é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura que, segundo Iamamoto (2000, p.27) “tem uma raiz comum: [...] o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

⁴Esse congresso tornou-se emblemático por ser o tempo de florescimento das possibilidades objetivas e subjetivas que permitiram às forças políticas do trabalho expressar suas lutas pela implementação do Estado de Direito após o nefasto período de vigência da ditadura militar no Brasil [...] (CFESS MANIFESTA, 2009).

Esse contato com a teoria marxista colaborou para uma redefinição da categoria profissional diante das lutas de classes e para a constituição e consolidação do Projeto Ético-Político da Profissão, influenciando no processo de formação e atuação profissional do Assistente Social.

É nesse mesmo período que ocorre a instituição do Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS) buscando atender as demandas expostas para os cursos de Pós-Graduação em Serviço Social.

Dessa forma, as discussões da categoria profissional estavam direcionadas para a formação profissional, através da implementação da Reforma do Currículo Mínimo do Serviço Social pela ABESS em 1982, que via a necessidade de

discutir o direcionamento da formação profissional, enfatizando sua importância no desenvolvimento de uma prática consciente e consequente no interior das relações de classe na sociedade brasileira (ABESS, 1984 apud NETTO, 1996:145).

A Reforma do Currículo Mínimo é uma das expressões mais valorativas do processo de renovação do Serviço Social, pois, reflete na organização ética, política e social da categoria, contribuindo com as discussões e deliberações acerca da formação profissional e da pesquisa, norteando um direcionamento da prática profissional dos assistentes sociais diante da realidade social vigente.

Outro marco importante para a categoria ocorreu em 1986 com a reformulação do Código de Ética que, “reafirma a dimensão política da prática profissional e avança eticamente no sentido de sua crítica aos valores universais tomados abstrata e a-historicamente nos códigos anteriores” (NETTO, 1996, p. 146), confirmando o processo teórico-político na construção de uma prática profissional subsidiada pela teoria crítica, diante da realidade social e dos anseios da sociedade.

A partir de 1990, a categoria profissional se depara com a efervescência da ideologia neoliberal instituída no Governo Collor de Melo (1990-2002) passando pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) até os dias atuais, através das implementações de medidas que favorecessem o mercado e contribuíssem com o desmonte dos direitos sociais garantidos constitucionalmente em 1988.

Dessa forma, a sociedade brasileira encontra-se diante do aprofundamento das expressões da “questão social” - matéria-prima do trabalho profissional dos assistentes sociais. A categoria profissional se vê diante de uma dimensão histórica que,

expressam profundas transformações nos processos de produção e reprodução da vida social, os quais são determinados pela reestruturação produtiva, pela reforma do Estado e pelas formas de enfrentamento da 'questão social', apontando, inclusive, para outras formas de relação entre o público e o privado, o que opera alterações nas demandas profissionais. (NETTO, 1996, p. 156)

Diante disso, a sociedade burguesa busca consolidar-se através de um projeto hegemônico, com o intuito de dominação não só em seu aspecto econômico, como também sociopolítico e cultural. Essa realidade provoca no Brasil, uma elevação da pobreza, miséria, desemprego e da precarização das relações de trabalho, com uma nítida fragilidade dos movimentos e organizações sindicais, levando aos trabalhadores um caráter de luta em defesa dos direitos sociais, trabalhistas e políticos.

Em 1993, o Código de Ética da Profissão passa por outra atualização através das Resoluções CFESS, desde à Caracterização do Assistente Social como profissional da Saúde em 1999 (Resolução CFESS 383//99), passando pela Resolução CFESS 533/2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social, até a Resolução CFESS 594/2011 que, altera o Código de Ética do/a Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero.

Nesse mesmo período é instituída a Lei que Regulamenta a Profissão (Lei 8.662/93) que dispõe sobre a Profissão de Assistente Social e dá outras providências, trazendo atribuições e competências privativas dos profissionais da área; competências do CFESS e do CRESS e penalidades. E através da promulgação da Lei nº12.317, de 26 de agosto de 2010, contempla a instituição da jornada semanal de 30 horas sem a redução do salário para a categoria profissional. Dessa forma, percebe-se que a profissão se modifica diante da realidade concreta.

Diante dessas transformações, no desenvolver da categoria, a dinâmica mais evidente para a formação profissional foi à consolidação das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social em 1996 que perpassam pelos Pressupostos da Formação Profissional; Princípios e Diretrizes da Formação Profissional; Diretrizes Curriculares e a Nova Lógica Curricular.

De acordo com a ABEPSS (1996, p.5) os pressupostos da formação profissional compreende "a profissão como um processo, ou seja, ela se transforma

ao transformarem-se as condições e as relações sociais nas quais ela se inscreve”, instituindo-se na revisão curricular através da dinâmica da realidade social, da qual, o Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da “questão social”, que, reflete no processo de trabalho dos assistentes sociais, contribuindo com um posicionamento frente à luta dos trabalhadores diante das contrarreformas do Estado.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares é norteadas por oito Princípios da Formação Profissional dos assistentes sociais, entre eles:

O rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social; Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; Estabelecimento das dimensões investigativa e interpretativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade; Compreensão da ética como princípio que permeia toda a formação profissional; Necessária indissociabilidade entre a supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio. (ABEPSS, 1999, p. 3)

Esses princípios contribuem para o processo de formação, orientando uma capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa tanto para a apreensão crítica do processo histórico como totalidade quanto do exercício profissional “cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor” (ABEPSS, 1996, p. 7).

Em 2008, foi promulgada a Lei 11.788 que dispõe sobre os estágios de estudantes e caracteriza as modalidades de estágios supervisionados: Obrigatório e Não-Obrigatório. Essa lei traz caracteriza o estágio como

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.(BRASIL, 2008)

Nesse sentido, para que seja possível analisar o processo de formação profissional do assistente social, especificamente, a experiência do estágio na

modalidade não-obrigatório em Serviço Social é preciso abordar a discussão do Surgimento da Proteção Social brasileira como uma abertura de espaços socioocupacionais dos assistentes sociais e sua atuação diante da Política de Previdência Social, notadamente.

2. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: O caso da Política de Previdência Social

2.1 Os Sistemas de Proteção Social: Reconhecimento de direitos e de cidadania

O processo de legitimação do Serviço Social relaciona-se com a urgência de proteção social para a classe trabalhadora, diante das exigências do mundo do trabalho, das sequelas oriundas da expansão do capital e da necessidade da população em ter cobertura diante dos infortúnios sociais gerados pelo capitalismo.

As políticas sociais surgiram a partir da ascensão do sistema capitalista no contexto da Revolução Industrial, das lutas de classe e da Intervenção do Estado, que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo. Dessa forma,

sua origem está relacionada aos movimentos de massa social, mas sua generalização situa-se na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, em especial em sua fase tardia, após a segunda guerra mundial. (BEHRING E; BOSCHETTI, 2008. p.47).

Com a lógica liberal da segunda metade do século XIX e no início do século XX, o movimento operário passou a ocupar espaços políticos relevantes, fazendo com que a classe burguesa tenha a necessidade de reconhecer direitos de cidadania, política e social, cada vez mais amplos para a classe operária. De acordo com Behring (2007, p.7) essas “mudanças ofereceram maior poder coletivo aos trabalhadores que passaram a requisitar acordos coletivos de trabalho, direitos sociais e ganhos de produtividade, [...]”. Com isso, percebe-se que os direitos sociais e trabalhistas ocorreram de forma progressiva e lenta e, posteriormente, tendo seu ápice no pós-guerra.

O sistema capitalista no século XIX já desenvolvido em sua fase industrial, não oferecia nenhum tipo de proteção social aos trabalhadores, como assistência médica, aposentadorias e pensões. As revoltas dos trabalhadores e as greves tiveram grande repercussão, tornando necessário que o Estado tomasse alguma iniciativa através da criação de medidas de proteção social, para que fossem reduzidas as formas de conflito dos trabalhadores por causa da precarização do trabalho existente.

Dessa forma, alguns Sistemas de Proteção Social surgiram como forma de “amenizar” a revolta dos trabalhadores na época. Na Alemanha no ano de 1883 foi

criado um sistema de seguro social, durante o governo Bismarckiano cujo acesso ao benefício está voltado para “o pagamento antecipado de uma contribuição e que surgiu com o intuito de garantir direitos aos trabalhadores que perderam sua capacidade laborativa” (BEHRING E; BOSCHETTI, 2008) e que não eram amparados anteriormente pelo Estado.

A burguesia começa a reconhecer os limites do mercado diante da crise de 1929-1932, também conhecida como a “Grande Depressão” iniciada no sistema financeiro americano, instaurando-se “a desconfiança de que os pressupostos do liberalismo econômico poderiam estar errados” (SANDRONI, 1992:151 apud BEHRING, 2007, p. 8), sendo considerada a maior crise do capitalismo de todos os tempos com altas taxas de desempregos. Nesse sentido, “cabe ao Estado o papel de restabelecer o equilíbrio econômico por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos, no período da depressão, como estímulo” (BEHRING, 2009, p. 8) e desenvolvendo, também, as políticas sociais.

Na Inglaterra na década de 1940 a Seguridade Social baseava-se no modelo Beveridgiano, que vai além da lógica do seguro social, caracterizando a reformulação completa do sistema previdenciário, considerando, assim, a assistência e o direito de ampla proteção social estatal um direito universal.

O pós-Segunda Guerra Mundial até os anos iniciais da década de 1970, é chamado de os “Anos de Ouro”, considerado pelo ano de prosperidade do sistema capitalista, mas começou a esgotar-se no final dos anos de 1960, fazendo oposição àquela fase de “pleno emprego” característica fundante desse contexto, ocasionadas pelas

taxas de crescimento, da capacidade do Estado de exercer suas funções mediadoras civilizadoras cada vez mais amplas e a absorção das novas gerações no mercado de trabalho, restrito já naquele momento pelas tecnologias poupadoras de mão de obra, [...]. (BEHRING, 2009, p.9)

Nesse contexto, esses modelos de proteção social vão dá origem a Seguridade Social. A Seguridade Social estrutura-se na organização social do trabalho devido ao nível de desenvolvimento do capitalismo elevado e da grande organização da classe trabalhadora. A Seguridade Social, apresenta tanto os moldes Bismarckiano quanto os moldes Beveridgiano, e tem como parâmetros

os direitos do trabalho, visto que desde sua origem, esses assumem a função de garantir benefícios derivados do exercício do trabalho para os trabalhadores que perderam, momentânea ou permanentemente, sua capacidade laborativa. Historicamente, o acesso ao trabalho sempre foi condição para garantir o acesso à seguridade social. (BOSCHETTI, 2009, p. 2)

Em meados da década de 1980 ocorreram algumas reações teóricas e políticas em respostas ao Keynesianismo e ao Welfare States, como forma de reverter o processo econômico em crise, enfatizando as teses neoliberais que “atribuem a crise ao poder excessivo dos sindicatos, com sua pressão sobre salários e os gastos sociais do Estado, o que estimula a destruição dos níveis de lucro das empresas e a inflação” (BEHRING, 2007, p 12).

A crise do capitalismo não foi de fato revertida de acordo com a proposta neoliberal de controlar a inflação e elevar a taxa de lucro e conseqüentemente favoreceu o “aumento da demanda de proteção social e por maiores gastos públicos” (BEHRING, 2007, p. 13). As demandas de proteção social ocorreram através do agravamento da “questão social” - desemprego, da fome, aviltamento do salário dos trabalhadores - e da necessidade do Estado de apaziguar a luta da classe operária por melhores condições de trabalho e social. De acordo com Netto (2005) “a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”, afetando a classe proletária e suas relações sociais.

Desta forma, partimos para a discussão acerca do surgimento da Seguridade Social, analisando os modelos pré-existentes de proteção social no contexto do capitalismo tardio brasileiro, sua abrangência social, objetivos e princípios enfatizados constitucionalmente, focalizando na Política de Previdência Social.

2.2 A Seguridade Social Brasileira: A Política de Previdência Social na viabilização de direitos da classe trabalhadora

O processo de formação do capitalismo brasileiro estabeleceu-se de forma tardia, como afirmado anteriormente, afetando a classe trabalhadora diante das conseqüências provenientes da acumulação do capital que não se viam contemplados até 1887, por nenhuma legislação social que os amparassem. Por isso, no ano de 1888, “há a criação de uma caixa de socorro para a burocracia pública, inaugurando uma dinâmica categorial de instituição de direitos que será a

tônica da proteção social brasileira até os anos 60 do século XX” (BEHRING E; BOSCHETTI, 2008, p.79).

No Brasil, desde a época do Império, já existia mecanismo de cunho previdenciário. Todavia, somente a partir de 1923, com a aprovação da Lei Eloy Chaves, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o país adquiriu um ordenamento judicial para a atuação do sistema previdenciário, que na época era composto pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPs. A Lei Eloy Chaves tratava especificamente das CAPs das empresas ferroviárias, com uma organização sindical efetiva que apoiava a classe trabalhadora durante o período de inatividade.

No decorrer dos anos de 1930, este processo sofreu algumas alterações que foram favoráveis à organização previdenciária por categorias profissionais, decorrente do crescimento populacional urbano e da ampliação sindical, que fortaleceram as instituições previdenciárias assumidas pelo Estado originando os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS.

Em 1940 é instituído o direito ao salário mínimo através do Decreto – Lei Nº 2.162, de 1 de Maio, afirmando em seu Art. 1º que,

[...], o salário mínimo a que tem direito, pelo serviço prestado, todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, como capaz de satisfazer, na época atual e nos pontos do país determinados na tabela anexa, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. (BRASIL, 1940)

Outros ordenamentos jurídicos são decretados, a exemplo da Constituição Federal de 1946; da Institucionalização do Serviço Social Rural em 1955 e da Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS) em 1960.

A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, criou a Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS), que unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, uniu os seis Institutos de Aposentadorias e Pensões existentes na época, criando o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que “unificou as ações da previdência para os trabalhadores do setor privado, exceto os trabalhadores rurais e os domésticos” (BRASIL, 2012).

Por meados da década de 1970, a cobertura previdenciária se expandiu com a concentração de Recursos do Governo Federal, devido às seguintes medidas: a

inclusão dos empregados domésticos (1972); a regulamentação da inscrição de autônomos em caráter compulsório (1973); em 1974, a instituição do benefício previdenciário aos maiores de 70 anos de idade e aos inválidos não-segurados (idade alterada posteriormente) e; a extensão dos benefícios de previdência e assistência social aos trabalhadores rurais e seus dependentes (1976).

Na década de 1970, inovações importantes aconteceram na legislação previdenciária, disciplinadas por vários diplomas legais, surgindo a necessidade de unificação, que de fato ocorreu com a CLPS (Consolidação das Leis da Previdência Social) em 24/01/1976, por meio do Decreto nº 77.077. No ano seguinte, foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS. (BRASIL, 2012, p. 12).

Além disso, o sistema de proteção social no Brasil, “seguia o modelo de seguro social contributivo e compulsório, abrangendo o trabalho formal, excluindo, portanto, a grande parcela de trabalhadores informais existentes no país” (PACHECO FILHO, 2012, p.2). A população que não dispusesse de algum vínculo empregatício, seriam amparados pelas Casas de Misericórdia existentes até a data de promulgação da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

A Seguridade Social no Brasil é estabelecida na Constituição Federal de 1988 em seu art. 194 como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social” (BRASIL, 1988, p.56).

O conceito de Seguridade Social estabelecido em Lei Ordinária, tem caráter amplo, abrangente e, primordialmente, caráter universal. Atende aos usuários de saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), sem exigências econômicas e sociais; atende aos trabalhadores urbanos e rurais, com equanimidade por intermédio da Previdência Social e; àqueles que realmente necessitar, através da Assistência Social.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu parágrafo único, a Seguridade Social deve obedecer aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) Universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

- c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) Equidade na forma de participação no custeio;
- f) Diversidade da base de financiamento;
- g) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Para legitimar e viabilizar a garantia de todos os trabalhadores e da sociedade diante da Política de Previdência Social, foi criado em 27 de Junho de 1990, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio do Decreto nº 99.350, a partir da extinção do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), tornando-se uma autarquia vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), da Previdência Social que, atualmente, está vinculada ao Ministério da Fazenda.

Dessa forma, ao INSS compete a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. O INSS caracteriza-se como uma autarquia que presta serviços previdenciários para a sociedade brasileira (BRASIL, 2012), contemplando a operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social.

O INSS tem como missão a garantia da proteção do trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social. Sua visão é o reconhecimento do direito do trabalhador e sua família, pela sustentabilidade dos regimes previdenciários - Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que, abrange a categoria dos Servidores Públicos da União - e pela excelência na gestão, cobertura e atendimento.

De acordo com a Lei 8213/91, Os benefícios do Regime Geral de Previdência Social são: Aposentadoria por Invalidez, por idade, por tempo de contribuição (incluindo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência e dos Professores), especial; Auxílio-doença e acidente; Salário-família e Maternidade; Seguro Defeso para os pescadores artesanais; Pensão Especial para os Portadores

da Síndrome de Talidomida⁵ e de Hanseníase⁶; e para seus dependentes: Pensão por morte e Auxílio-Reclusão.

De acordo com o Decreto N° 9. 104, de 24 de Julho de 2017, estrutura organizacional do INSS divide-se em:

- I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social: a) Gabinete; b) Assessoria de Comunicação Social; c) Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica; e d) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II - órgãos seccionais: a) Procuradoria Federal Especializada; b) Auditoria-Geral; c) Corregedoria-Geral; d) Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística; e e) Diretoria de Gestão de Pessoas;
- III - órgãos específicos singulares: a) Diretoria de Benefícios; b) Diretoria de Saúde do Trabalhador; e c) Diretoria de Atendimento; e
- IV - unidades descentralizadas: a) Superintendências Regionais; b) Gerências-Executivas; c) Agências da Previdência Social; d) Procuradorias Regionais; e) Procuradorias Seccionais; f) Auditorias Regionais; e g) Corregedorias Regionais. (BRASIL, 2017)

Desta maneira, abordaremos a seguir a importância do Serviço Social Previdenciário, a tentativa de desmonte da profissão dentro do INSS e a perspectiva da atuação e legitimação profissional dos Assistentes Sociais na viabilização de direitos.

2.3 O Serviço Social Previdenciário: Um espaço de atuação e legitimação da profissão

O Serviço Social na Previdência tem na Ditadura Vargas e no período do chamado Estado Novo (1937-1945), os condicionantes históricos de sua gênese. A Previdência Social passa a ter crescente importância na burocracia estatal, como expressão do governo autoritário, populista e corporativo, tendo como marcos a “criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP's) no decorrer de 1930, a

⁵ De acordo com a Associação Brasileira de Pessoas com Síndrome de Talidomida (2007), trata-se de um medicamento desenvolvido na Alemanha, em 1954, inicialmente como sedativo. Contudo, a partir de sua comercialização, em 1957, gerou milhares de casos de Focomelia, que é uma síndrome caracterizada pela aproximação ou encurtamento dos membros junto ao tronco do feto - tornando-os semelhantes aos de uma foca - devido a ultrapassar a barreira placentária e interferir na sua formação. Utilizado durante a gravidez também pode provocar graves defeitos visuais, auditivos, da coluna vertebral e, em casos mais raros, do tubo digestivo e problemas cardíacos.

⁶ A Lei 11. 520, de 18 de Setembro de 2007, Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios

instituição do salário-mínimo em 1940, a Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, a criação do SESI, do SESC e integrantes do Sistema S” (SILVA, 2011, p. 19).

O Serviço Social insere-se na política previdenciária através de Portaria nº 52, de 06 de Setembro de 1944 do Conselho Nacional do Trabalho - tornando-se uma das primeiras áreas de atuação profissional - com a criação das Seções de Serviço Social que passaram por várias mudanças no decorrer da história da própria profissão.

Em 1966 com a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPS), a profissão se legitima desenvolvendo programas socioassistenciais e participando de todas os espaços sócio-institucionais.

Em 1977 é instituído o Sistema Nacional de Previdência Social (SINPAS) que excluiu os Centros de Serviço Social.

Este fato representou perda de espaço e trouxe a perspectiva de exclusão do Serviço Social da Previdência, com a passagem para a área de Assistência Social – LBA, o que não se concretizou pela ação da Coordenadoria de Serviço Social – DG. A busca pela conquista de espaço profissional inspirou a elaboração do 2º Plano Básico de Ação do Serviço Social – PBA em 1978, calcado no modelo psicossocial e na matriz teórico-metodológica do funcionalismo. O PBA vigorou de 1978 a 1991, num período histórico marcado por intensa dinâmica social. (CRESS/SC, 2014, p.1)

Em 1991 é promulgada a Lei 8213/91 que reafirma a importância do Serviço Social na Previdência na viabilização de direitos a benefícios e serviços previdenciários. Em 1994, o Serviço Social Previdenciário tem suas bases metodológicas estabelecidas na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social que, tem por objetivo: Implementar a Política Social Previdenciária contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população (BRASIL, 2012).

A Matriz constitui-se um grande marco na legitimação profissional do Assistente Social na Previdência Social, pois, sua promulgação realizou-se após debates coletivos da categoria e entidades representativas acerca dos processos de trabalho e da formação profissional diante da perspectiva neoliberal que permeava os anos de 1990. De acordo com Yazbek (2011, p.116-117) o novo padrão vai “apoiar-se no método crítico dialético, apresentando como fundamentos novas bases teóricas, estratégicas, éticas e legais para ação profissional, sendo orientado por uma concepção de Previdência Social, como direito dos trabalhadores”.

Essa articulação em torno da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social deve ser analisada a partir das transformações sociais oriundas do capitalismo tardio e a prática de regressão das políticas sociais em contraposição ao aumento das expressões da “questão social” no contexto brasileiro.

A Matriz é composta por cinco itens que norteiam o Serviço Social na Previdência, são eles:

1. Fundamentos; 1.1. Concepção de política previdenciária; 1.2. Concepção do Serviço Social na Previdência; 2. Bases ético legais; 3. Objetivos; 4. Estratégias gerais; 5. Metodologia; 5.1. Questão do Método; 5.2. Ações profissionais; 5.3. Socialização de informações previdenciárias; 5.4. Ações de fortalecimento do coletivo; 5.5. Assessoria; 5.6. Instrumentos e técnicas; 5.7. Pesquisa social (BRAGA E CABRAL, 2011, p.118).

O tópico relacionados aos fundamentos aborda o contexto histórico da Previdência Social brasileira, a partir da sua institucionalização até a promulgação dos benefícios que contemplam essa política, direcionando a discussão para o surgimento do Serviço Social na Previdência; O segundo, trata dos atos normativos desde as Leis que regulamentam a profissão até as legislações internas (Leis, Decretos, Memorandos e ofícios); O terceiro, trata dos objetivos de implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública; O quarto tópico, busca elaborar estratégias que direcionem o Serviço Social na Previdência e o quinto, retrata a metodologia e o método do processo de trabalho dos assistentes sociais no INSS.

Os itens citados, anteriormente, na Matriz estão direcionados pelo movimento do real, do surgimento do Serviço Social como profissão introduzida na divisão social e técnica do trabalho, a exemplo da sua institucionalização dentro da esfera previdenciária, da necessidade de atender a sociedade e a classe trabalhadora decorrentes dos infortúnios sociais.

Em 1998, a Administração Pública Federal - Direta (Órgãos Públicos) e Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas) - passa por uma Reforma Administrativa decorrente da Emenda Constitucional N°19/98 que afetou de forma significativa a Previdência Social e,

consequentemente, a reestruturação do INSS⁷. Logo, essa reestruturação, segundo Cartaxo e Cabral (2011, p.162) “atingiu o Serviço Social em duas perspectivas: em primeiro lugar, afetou suas dimensões teórico-metodológicas e técnico-operacionais e, em segundo, as próprias condições do assistente social como trabalhador social”.

Com a implementação da Medida Provisória 1.729, de 02/12/1998, o Serviço Social da Previdência fora extinto, não obtendo mais a perspectiva de prestação de serviço previdenciário. Como também, extinguiu o art. 88 da Lei 8.213/91, que explanava as competências do Serviço Social:

Art. 88. Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade (BRASIL, 2012).

A partir de uma articulação conjunta das Assistentes Sociais lotadas nas Gerências Executivas do INSS com os estudantes, Escolas de Serviço Social, Movimentos Sociais, ONG'S, Sindicatos e a representatividade da categoria – CFESS –, a Medida Provisória nº1729/98 foi revertida, devido ao resultado de manifestações expressas dessas categorias, “culminando com negociações junto aos partidos de oposição e junto àqueles parlamentares que constituíam a base de sustentação do governo” (CARTAXO e CABRAL, 2011, p.163). Através da Portaria MPAS nº 2.721, de 29 de fevereiro de 2000, as competências e atribuições privativas do cargo de assistente social já instituídas na Lei que Regulamenta a Profissão (Lei 8.662, de 7 de Junho de 1993) e sua lotação no quadro de pessoal do INSS são retomadas.

Outro suporte técnico criado para a atuação dos Assistentes Sociais dentro do INSS foi a elaboração do Manual Técnico do Serviço Social a partir de 2007, após deliberações oriundas do Grupo de Trabalho responsável pelo processo de reestruturação do Serviço Social do INSS, constituído pela Portaria Conjunta nº1, de 28 de Março de 2007. Contudo, apenas em 2012, o Manual Técnico foi promulgado pelo Diretoria de Saúde do Trabalhador (DIRSAT) e da Divisão de Serviço Social (DSS), afirmando que:

⁷ É Considerada uma Autarquia Federal.

O Serviço Social do INSS é um serviço previdenciário, garantido pela Lei nº 8.213/91, que contribui para viabilizar o acesso dos cidadãos aos direitos assegurados na política de Previdência Social. [...] A atuação desses profissionais é fundamental para a articulação da política previdenciária com as outras políticas sociais, visando proporcionar à população o acesso a informações qualificadas sobre os direitos sociais, especialmente sobre os direitos previdenciários e assistenciais. [...]. Além disso, expõe os instrumentos técnicos utilizados e as formas de gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e projetos do Serviço Social (BRASIL, 2012).

Os instrumentos e técnicas utilizados no cotidiano profissional dos Assistentes Sociais do INSS são: O Parecer Social⁸; o Estudo Exploratório dos Recursos Sociais; a Pesquisa Social; a Avaliação Social da Pessoa com Deficiência, requerente do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As ações profissionais são: A Socialização das Informações Previdenciárias⁹, o Fortalecimento do Coletivo e Assessoria e Consultoria.

Outro fator importante a ser observado nessa conjuntura, são as relações burocrático-institucionais que, nitidamente, estabelece a inserção do Serviço Social na divisão técnica do trabalho dentro do INSS. Ou seja, nas Gerências Executivas, a Coordenação do Serviço Social está subordinada a Seção de Saúde do Trabalhador (SST), esta coordenação é assumida pela Responsável Técnica (RT) - com formação em Serviço Social -, a qual tem como atribuições a responsabilidade de coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à profissão, no âmbito da Gerência de lotação de acordo com o Plano Nacional de Ação do Serviço Social (BRASIL, 2012).

As linhas de ação elencadas no Manual Técnico do Serviço Social, foram desenvolvidas após discussões e deliberações conjuntamente com a categoria advindas de projetos desenvolvidos nacionalmente direcionados ao Serviço Social, são as seguintes: Ampliação de Consolidação do Acesso à Previdência Social; Segurança e Saúde do Trabalhador; Direitos das Pessoas com Deficiência (PCD) e das Pessoas Idosas, que possuem as seguintes finalidades:

⁸ De acordo com CFESS (2014, p.58 - 59) trata-se de exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada e os objetivos do trabalho solicitado e apresentado; a análise da situação, referenciada em fundamentos teóricos, éticos e técnicos, inerentes ao Serviço Social e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo.

⁹ Essa ação possibilita uma informação de qualidade e diferenciada, pois é desenvolvida sob a ótica do acesso aos direitos e da ampliação do exercício da cidadania. (BRASIL, 2012, p.16)

A ampliação e consolidação do acesso à Previdência Social, está voltada para a ampliação e consolidação do acesso de categorias profissionais e ocupacionais, segmentos de trabalhadores e grupos sociais com dificuldades de obtenção dos benefícios e serviços ofertados pela Previdência Social, em decorrência de ausência de informações, insuficiência de renda, vínculos não contemplados na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, entre outros fatores; A Segurança e Saúde do Trabalhador, busca contribuir para o aperfeiçoamento do processo de reconhecimento do direito aos benefícios por incapacidade e favorecer a prevenção, promoção e proteção da saúde e segurança do trabalhador. Esta linha busca conhecer o espaço socioocupacional dos trabalhadores, suas condições de trabalho e os motivos geradores do adoecimento e; Os Direitos das Pessoas com Deficiência (PCD) e das Pessoas Idosas que tem como objetivo promover a consolidação e a perspectiva de ampliação de direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, além daquelas requerentes ou em usufruto do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC (BRASIL, 2012, p.23-24).

Os Assistentes Sociais do INSS diante da dinâmica do capital e da ofensiva neoliberal instituída a partir dos anos de 1990 - época de maior enfrentamento e luta da categoria profissional na defesa pela permanência do espaço socioocupacional inserido na Previdência Social -, defendem os interesses da classe trabalhadora, entendendo, que essa defesa recai sobre si, trabalhador assalariado, dentro de uma concepção que atende à atuação e sua contribuição na formação profissional. E é nesse contexto que buscaremos enfatizar a experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social na modalidade Não-Obrigatório na Instituição, especificamente, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI), sua importância, desafios e perspectivas para a formação profissional.

3. PANORAMA BASILAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL: A experiência do estágio não - obrigatório no CFAI/INSS

3.1 O Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI) no contexto do estágio Não-Obrigatório em Serviço Social

A partir da implementação da Portaria N° 296, de 09 de Novembro de 2009, que trata do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social, a Divisão do Serviço Social (DSS)¹⁰ através do seu art. 130, relata que as competências atribuídas pôde direcionar o Serviço Social Previdenciário na Viabilização de condições necessárias para a instauração das vagas de estágio em Serviço Social em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas, como afirma o Manual Técnico (BRASIL, 2012, p.13).

O Estágio Supervisionado em Serviço Social no INSS deve seguir as proposições do Manual Técnico do Serviço Social, que determina as ações a serem desenvolvidas pelo Serviço Social Previdenciário, a exemplo, dos Acordos de Cooperação Técnica realizados conjuntamente com organizações e instituições sociais, públicas ou privadas, “sem ônus para os partícipes que possam possibilitar estágios curriculares e extracurriculares para alunos do Curso de Graduação em Serviço Social” (BRASIL, 2012), respeitando a legislação ordinária que regulamenta a tramitação dos estágios supervisionados, com o amparo das Leis que Regulamentam a Profissão do Assistente Social e as normas internas que subsidiam a formação profissional¹¹. Nessa totalidade, origina-se o estágio curricular não-obrigatório no Serviço Social do INSS.

Os estágios oferecidos pelo INSS são realizados por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que orienta a efetivação de um processo

¹⁰ De Acordo com seu Art. 130:

- I- orientar, acompanhar e supervisionar os procedimentos operacionais relativos à atividade do serviço social;
- II - orientar tecnicamente e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelos responsáveis técnicos em serviço social;
- III - implementar ações de orientação aos segurados quanto ao reconhecimento de direitos de benefícios administrados pela Previdência Social;
- IV - elaborar e propor atos normativos de orientação e uniformização de procedimentos; e
- V - elaborar a proposta de execução das metas físicas e financeiras.

¹¹ Lei 8662/93; Resolução 533, de 29/09/2008; Código de Ética do Assistente Social; Lei 11.788/2008; Manual Técnico do Serviço Social, 2012.

seletivo para a escolha de 01 (um) Estagiário com o contrato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo a carga horária de 30 horas semanais enfatizando as diretrizes compostas na Lei 11.788/2008, de acordo com a necessidade dos setores da instituição. A lei 11.788/2008¹², define o Estágio como um,

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

A experiência acadêmica do estágio não-obrigatório em Serviço Social foi realizada no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI) interligado à Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGP) que, por sua vez, tem seu norte focado especificamente na educação continuada dos servidores da instituição. O CFAI tem como objetivo informar e conscientizar a sociedade sobre seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, com ações educacionais para os diversos segmentos da sociedade.

O CFAI busca orientar os servidores da instituição acerca dos direitos às diversas licenças e afastamentos estabelecidos pela Lei 8112/90¹³, como: Licença para Capacitação; Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País; Participação em Evento Externo, entre outros. Atualmente, o CFAI da Gerência Executiva de Campina Grande (PB), encontra-se com (01) Pedagogo e (01) um estagiário de Administração.

O CFAI segue as Diretrizes do Plano Anual de Educação (PAE) que tem como principal objetivo “nortear o desenvolvimento das ações educacionais internas para a formação e aperfeiçoamento dos servidores e colaboradores do INSS”, como com o intuito de disponibilizar um serviço e atendimento de qualidade para a

¹² A lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

¹³ Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

sociedade (BRASIL, 2014). Diante das atividades desenvolvidas pelo CFAI, é pertinente entender como estão sendo realizados os estágios em Serviço Social no INSS, a priori, a sua contribuição na construção desse objetivo e a aplicabilidade das legislações referentes a esse processo de formação em sua totalidade.

Nessa perspectiva, é necessário, inicialmente, fazer uma análise objetiva e empírica do estágio em Serviço Social e suas subdivisões, conforme as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que viabiliza um maior entendimento sobre o tema em questão e a Política Nacional de Estágio (PNE), responsável pela mediação teórico-prática na defesa de um projeto profissional societário articulado com a ampliação dos direitos e da emancipação humana.

Com a visível necessidade de um estágio qualificado, as entidades ABEPSS (2010) e o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2010) fizeram um levantamento acerca deste processo qualificatório, concluindo que para se obter uma formação dinâmica e com qualidade, alguns fatores norteadores do desenrolar da formação profissional eram necessárias, como: a realização do estágio supervisionado curricular obrigatório e a aplicabilidade da Resolução CFESS nº 533, de 29 de Setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

Conforme o foco estabelecido dentro da Política Nacional de Estágio (PNE), o CFESS aprovou a Resolução de N°533 de 25/09/2008 que trata da supervisão direta¹⁴. A PNE busca conceituar e diferenciar as modalidades de Estágio através da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 da seguinte maneira:

O estágio poderá ser obrigatório ou não – obrigatório, conforme as Diretrizes Curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. §1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma; §2º Estágio – não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (BRASIL, 2008).

¹⁴ A supervisão direta do estágio em Serviço Social, deve estar em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com as bases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovadas pela ABEPSS, tendo em vista: a necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as Instituições de Campo de Estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca de indissociabilidade entre formação e exercício profissional, entre outros (CFESS, 2010, p.16).

A modalidade de estagio escolhida para estudo é o estágio não-obrigatório em Serviço Social, pois, as normas estabelecidas trazem à tona um questionamento amplo e preocupante sobre o estágio supervisionado nessa modalidade nas Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs). As UFAs, devem sistematizar uma forma de acompanhamento dessa modalidade para que se tenha um melhor desempenho na formação profissional do assistente social, entendendo que o referido não dispõe em alguns casos de uma supervisão direta.

O estágio não-obrigatório é aplicado em algumas instituições em seu projeto pedagógico, mas, negativamente, entende-se que as Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs), não acompanham essa subdivisão de forma precisa, acarretando em uma “suposta” abertura às instituições contratantes, a responsabilidade de integrar e mediar a formação profissional sem o apoio necessário. De acordo com a CFESS (2010, p.14), as modalidades de estágio são caracterizadas pela “atividade teórico-prática, por meio da inserção dos estudantes nos espaços sócio-institucionais [...], capacitando-o nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa para o exercício profissional”.

Com isso, identificou a viabilidade de elaborar uma política de estágio que de fato contribuísse para a formação adequada e qualificada dos estudantes de Serviço Social, da qual, seja aplicada a defesa do Projeto Ético-Político da Profissão.

O estágio é um dos elementos articuladores, mas não o único na relação universidade-sociedade, [...]. Ele não tem caráter complementar no processo de formação profissional e nem se caracteriza apenas como uma atividade pratica dissociada do projeto de formação, pois em seu desenvolvimento ele articula o conhecimento ético-político, teórico-metodológico e técnico operativo, para que, processualmente, eles se renovem segundo a totalidade social (RIBEIRO, 2013, p. 94.)

Buscaremos relacionar o Estágio não-obrigatório com a Supervisão de Campo e Supervisão Acadêmica numa perspectiva crítica, os desafios que perpassam no processo de formação profissional dos Assistentes Sociais. A partir desse contexto, sistematizaremos as atribuições deliberadas pelos atos normativos que regem a Supervisão Direta – Acadêmica e de Campo - diante dos desafios intrínsecos na atuação profissão da categoria.

3.2 A Supervisão de Campo e Supervisão Acadêmica na construção do saber profissional em Serviço Social

A Supervisão de Estágio em Serviço Social encontra na historicidade social da profissão a sua gênese, pois, transparece no seu processo de construção, a realidade concreta diante dos desafios impostos pela acumulação do capital no enfrentamento da “questão social” e na fragmentação das políticas sociais, que afetam diretamente a classe trabalhadora, inclusive, o assistente social.

A Supervisão em Serviço Social é caracterizada de acordo com a Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS, como Supervisão de Campo e Supervisão Acadêmica que, possui tais competências:

Aos(às) supervisores(as) acadêmicos(as) compete o papel de orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o(a) supervisor(a) de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

Aos(às) supervisores(as) de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), no processo de supervisão (ABEPSS, 2010, p. 19-20).

Nem sempre o estágio em Serviço Social possuía um caráter crítico, como afirma Lewgoy (2010, p.67) a “aprendizagem ocorria na ação e no trabalho de campo, sendo significativa a concepção de ‘aprender fazendo’”, denotando, uma característica à educação totalmente pragmática, tecnicista e superficial, não trazendo o enredo necessário para entender a realidade das classes sociais.

A partir de 1940, com o surgimento dos diversos espaços socioocupacionais para o trabalho do assistente social, essas características começaram a esvaecer dando legitimidade à profissão. Nesse momento dois pontos importantes para o Serviço Social se realizou:

de uma parte, as alterações no âmbito do Estado e, de outra, a adaptação da formação técnica especializada às organizações que prestam serviços sociais, o que exigiu novas formas de execução do trabalho do assistente social, bem como novos instrumentos de trabalho (LEWGOY, 2010, p. 71).

A realização das primeiras supervisões de estágios no Brasil ocorreu em 1948, como afirma Lewgoy (2010, p. 99) através da realização de “um Curso pelo Instituto Social, para dez assistentes sociais, com duração de dez dias, ministrado pela assistente social Josephina R. Albano”.

Em 1950, o Ensino Acadêmico alia-se a Supervisão, incorporando as ideias de Mary Richmond, trazendo como afirma Lewgoy (2009, p. 2) “um modo de aprender decorrente da compreensão do que e como fazer; assim, o supervisor exercia um papel de natureza mais administrativa do que pedagógica”. Ou seja, o estudante/estagiário era inserido no campo de atuação profissional e espelhava-se na prática e atribuição do Assistente Social de forma mecânica, simplista e superficial.

A partir da década de 1970, o Serviço Social alinha-se a vertente social de Marx, trazendo o método crítico-dialético para dentro da prática profissional dos Assistentes Sociais, mas isso não foi o suficiente para romper, inicialmente, com o caráter tecnicista do desenvolver da profissão refletindo nos espaços sócio-ocupacionais. Dessa forma, a percepção da prática profissional nos campos de estágios permanecia com a mesma lógica da década de 1950.

A concepção de supervisão não se alterou nas décadas de 1970 e 1980, mesmo diante do Movimento de Reconceituação. Uma das explicações para esse quadro encontra-se na própria dinâmica do Movimento de Reconceituação, que, se, por um lado, mexeu com a estrutura do Serviço Social, avançando teoricamente, por outro, deixou lacunas de instrumentação para o agir profissional (LEWGOY, 2009, p.4).

A importância da Supervisão em Serviço Social se concretiza a partir da sua regulamentação na Lei 8.662/93, que declara ser atribuição privativa do assistente social, “[...], VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; [...]”, tornando-se instrução necessária para a formação profissional, alicerçado pelas Diretrizes Curriculares no processo de construção crítica da realidade social.

Necessariamente, a Supervisão do Estágio é realizada com o apoio do Supervisor Acadêmico e Supervisor de Campo, tendo o compromisso de viabilizar encontros periódicos para que se possa alinhar o processo de estágio, qualificando-

o em um processo de aprendizagem discente, visando à construção a partir do conhecimento e competências de acordo com o Projeto Ético-Político e o Código de Ética da Profissão.

Este processo político-pedagógico constitui-se num momento importante e de atenção às questões conjunturais que complexificam e dificultam esta etapa da formação profissional, tais como: a precarização nos campos de estágio e nas instituições de ensino, pela deficiência de recursos materiais, físicos e humanos, a bolsa estágio que não condiz com a realidade de estudantes trabalhadores, a massificação do processo de supervisão acadêmica pelo número excessivo de estudantes, dentre outros (CFESS, 2010, p.32).

O estágio não - obrigatório, por ser uma modalidade optativa que integra o componente curricular de formação profissional, notoriamente, difere-se do estágio supervisionado obrigatório, não em sua forma de orientar o estagiário acerca das atividades inerentes ao Serviço Social, mas pelo fato da lógica capitalista de transferir a responsabilidade da bolsa-estágio oferecida pela instituição à forma de subsidiar os custos com a universidade.

Esse contexto, contribui com a lógica do estudante-trabalhador, que em alguns casos pela falta de supervisão direta, sofrem alguns abusos por parte dos profissionais da entidade mantenedora do estágio, o que leva o estagiário, muitas vezes, “ao ativismo ou a afirmativa de que ‘na prática a teoria é outra’” (RIBEIRO, 2013, p. 84).

A contribuição da instituição para a formação profissional do assistente social só terá validade se o Supervisor de Campo estiver disposto a desenvolver suas atribuições¹⁵ e função pedagógica de acordo com o Projeto Ético - Político da Profissão.

No desenvolvimento deste processo, alguns desafios relacionados ao estágio não-obrigatório devem ser ressaltados para que se tenha um maior entendimento

¹⁵ Certificar se o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do estagiário; - Disponibilizar ao(à) estagiário(a) a documentação institucional e de temáticas específicas referentes ao campo de estágio; - Participar efetivamente na elaboração do plano de estágio dos supervisionados, de acordo com o projeto pedagógico do curso, em parceria com o(a) supervisor(a) acadêmico(a); -Realizar encontros sistemáticos, com periodicidade definida (semanal ou quinzenalmente), com os(as) estagiários(as), entre outros.

das possibilidades e limitações que o Campo de Estágio e o profissional de Serviço Social podem oferecer e contribuir para uma formação crítica e de qualidade.

Um desafio a ser avaliado é o dever dos supervisores de estágio, no exercício de sua função pedagógica, buscar o estreitamento da relação com a sala de aula, “conhecendo o currículo pleno da unidade de ensino do seu estagiário, assim como o programa da sua disciplina de estágio” (ORTIZ, 2013, p. 25). E com isso, proporcionando ao estagiário maior conhecimento voltado para o campo de estágio em consonância com a disciplina curricular acadêmica, ressaltando a relevância da abordagem da dimensão teórico-metodológica promovida pelo Supervisor de campo e o Supervisor acadêmico.

Citamos como outro desafio, a criação de um Plano de Estágio que,

deve possuir significativa relevância no processo de supervisão, à medida que é capaz de prever e organizar as atividades do estagiário, conduzir o processo de supervisão e avaliar o rendimento e a apreensão dos conteúdos por parte do aluno estagiário ao longo de seu estágio (ORTIZ, 2013, p.27).

O Plano de Estágio “é um documento a ser elaborado pelo(a) estudante, em conjunto com os(as) seus(suas) supervisores(as) (acadêmico(a) e de campo), e deve conter os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas [...]” (ABEPSS, 2010, p. 33) e deve ser elaborado entre o Supervisor de Campo, o Supervisor Acadêmico e o Estagiário de Serviço Social, do qual, seu conteúdo constará com a elaboração das atribuições do estagiário, horários estabelecidos entre o acesso à literatura que aborde de forma crítica o processo de formação profissional e a prática supervisionada no campo de estágio.

Nessa compreensão de ensino-aprendizagem, ressalta-se a importância da atuação profissional do Supervisor Acadêmico que abordará de forma precisa a discussão voltada para o ensino acadêmico no desenvolver da formação diante do espaço socioocupacional que o estudante/estagiário está inserido. A Supervisão Acadêmica,

compreende o processo de ensino-aprendizagem que se estabelece na relação do professor com o aluno, a partir da atividade cotidiana do estágio, mediante uma dada programação que vise ao reconhecimento do Serviço Social e a realidade da prática profissional na sua relação com a demanda, com a instituição e com a realidade social (LEWGOY, 2010, p. 99).

O Supervisor Acadêmico através de suas atribuições busca intermediar entre os sujeitos do processo de estágio uma melhor articulação conjunta das UFAs e instituições propulsoras de estágios. O contexto do trabalho do Supervisor acadêmico perpassa por um Planejamento de Supervisão, que segundo a ABEPSS (2010) abrange: A visita do campo de estágio quinzenal ou semestral, de acordo com a necessidade do estágio; elaboração de atividades de observação da atuação profissional; Avaliações sistemáticas do aluno/estagiário; Orientações para leituras específicas a respeito das atribuições profissionais no Campo de estágio; Discussões conjuntas acerca da Ética em Serviço Social no campo de estágio.

É interessante ressaltar que tanto a Supervisão Acadêmica quanto a Supervisão de Campo em Serviço Social são atribuições privativas do Assistente Social, não podendo o aluno/estagiário ser supervisionado por outro profissional ou está inserido no campo de estágio sem a devida supervisão. Dessa forma, é notório e preciso que haja uma articulação com essa tríade - Estagiário, Supervisor Acadêmico e Supervisor de Campo-, para que se obtenha uma formação profissional crítica em conformidade com o Projeto Ético-Político da Profissão.

3.3 A experiência do Estágio Supervisionado Não-Obrigatório em Serviço Social no CFAI

Analisar o Estágio como um panorama basilar da formação profissional requer um entendimento acerca da sua construção e do seu processo no desenvolvimento e legitimação da profissão. Pois, o estágio em Serviço Social não encontra-se limitado às atividades burocráticas deliberadas nos espaços institucionais, ele partindo para uma visão ampla da formação profissional, da qual, o estudante/estagiário, de acordo com a PNE (ABEPSS, 2010), deve buscar um aprendizado voltado para análise crítica da realidade social diante das contradições do capitalismo, através da apreensão da capacidade interventiva, propositiva e investigativa diante das atribuições postas aos assistentes sociais/profissionais nos diversos espaços socioocupacionais. Pensar a profissão é

refletir sobre o desenvolvimento do Serviço Social na sociedade brasileira. Faz-se necessário o desenvolvimento de uma proposta de formação profissional conciliada com a atualidade, comprometida

com os valores democráticos, com um novo ordenamento das relações sociais (OLIVEIRA E SOUZA, 2007, p. 2).

No estágio, o estudante/estagiário passa a perceber e analisar como são realizados os métodos de trabalho da categoria, sua relação com o usuário dos serviços sociais e a prática profissional voltada para atender à necessidade da classe trabalhadora. A prática profissional observada no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS (CFAI), passa pelo crivo da dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Esta, em especial, por entender que a dimensão técnico-operativa não está dissociada das demais dimensões que perpassam a atuação profissional. Santos (2013, p. 25) afirma que “essas dimensões encontram-se presentes nas diferentes expressões do exercício profissional: formativa, investigativa, organizativa e interventiva”.

Nessa abordagem, a experiência do Estágio Supervisionado na modalidade não-obrigatória em Serviço Social no INSS, passou por dois setores (Serviço Social Previdenciário e no CFAI) em três períodos distintos na instituição. O primeiro período, ocorreu a partir do processo seletivo realizado pelo Serviço Social da Previdência, no qual, foi aplicado um teste de redação e, posteriormente, uma entrevista. Após o resultado, o estágio teve seu início no dia 20 de Abril de 2014, no setor do Serviço Social Previdenciário¹⁶ alocado à Seção de Saúde do Trabalhador (SST) no turno da manhã, com carga horária de 30h semanais.

Nesse período, foi realizado uma maior observação acerca das atividades e atribuições privativas das Assistentes Sociais dentro do Serviço Social Previdenciário, dentre elas: a visita técnica; a participação em eventos externos; o acompanhamento nas abordagens dos assistentes sociais em palestras sobre os benefícios previdenciários e assistenciais; a análise de Boletim Estatístico do Serviço Social (BESS); o atendimento aos usuários e beneficiários da Previdência e Assistência Social e a participação em reuniões técnicas.

Esses instrumentos são considerados partes da dimensão técnico-operativa do Serviço Social que, por sua vez, ao escolher um determinado mecanismo de

¹⁶ O Serviço Social da Gerência Executiva do INSS d Cidade de Campina Grande/PB é composta por 14 (quatorze) Assistentes Sociais e uma estudante/estagiária de Serviço Social, sendo: 02 (dois) Gerencia Executiva; sendo, 01 (uma) Responsável Técnica do Serviço Social; 03 (três) Agência da Previdência Social / Catolé; 03 (três) Agência da Previdência Social / Dinamérica; 02 (dois) Agência da Previdência Social / Patos; 01 (um) Agência da Previdência Social / Sousa; 01 (um) Agência da Previdência Social / Pombal; 01 (um) Agência da Previdência Social / Monteiro; 01 (um) Agência da Previdência Social / Cajazeiras.

ação profissional, o assistente social “deve ter clareza da finalidade que pretende alcançar, se está coerente com as finalidades da profissão e se o instrumento escolhido permitirá a efetividade de tais finalidades” (SANTOS, 2013, p. 28), da qual, deve-se utilizar esses instrumentos de forma coletiva e democrática, avaliando o contexto da prática profissional em sua realidade concreta, diante das demandas que são pré-determinadas institucionalmente.

Outro ponto identificado no campo de estágio foi o contato com a dimensão teórico-metodológica que “fornece ao profissional um ângulo de leitura dos processos sociais, de compreensão do significado social da ação, uma explicação da dinâmica da vida social na sociedade capitalista” (SANTOS, 2013, p. 26), do qual, ocorreu através do acesso a produção do conhecimento do Serviço Social na Previdência - sua trajetória e desafios para a legitimação da profissão dentro da instituição-, onde eram debatidas, estudadas e questionadas em encontros semanais ou quinzenais com a Supervisora de campo e Supervisora Acadêmica.

Esse período teve duração de dois meses devido ao processo de Remoção Interna¹⁷ de servidores, da qual, a Supervisora de Campo fora transferida para a Agência da Previdência Social (APS) do Catolé. Tanto a formação quanto o exercício profissional dependem “de um conjunto de relações sociais e das mediações entre elas, que situam o Serviço Social em diferentes esferas da vida social, ou seja, como um conjunto de práticas, valores e conhecimentos” [...] (BRAGA E GUERRA, 2009, p.2).

Dada a continuidade do estágio no Serviço Social Previdenciário, o segundo período do estágio, durou cerca de quatro meses, entre Junho e Outubro de 2014. Esse período foi marcado por um processo crítico de observação acerca das atividades inerentes ao Serviço Social. Pois, foi percebido um processo de trabalho fortemente burocrático e uma relação institucional fortemente hierárquica.

Dessa forma, as atividades deliberadas no primeiro período do estágio começaram a se distanciar da perspectiva de uma formação crítica, partindo para uma lógica apenas burocrática, passando o estudante/estagiário a realizar atividades delimitadas defendidas pelos profissionais responsáveis naquele momento pelo setor de Serviço Social Previdenciário.

¹⁷ De acordo com o Art. 36 da Lei 8112/90, Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

A partir desse momento, devido a um acordo mútuo entre os setores - Setor de Serviço Social Previdenciário e o Centro de Formação de Aperfeiçoamento do INSS (CFAI) - ocorreu uma permuta entre estagiários, viabilizando o último período de estágio em Serviço Social na instituição.

O estágio no CFAI começou em meados de Outubro de 2014 até Abril de 2016, identificando mais um espaço socioocupacional do assistente social na instituição, mas que não possui atribuições privativas do Assistentes Social em sua pratica, sendo a atuação pautada nas múltiplas competências profissionais.

O CFAI busca realizar atividades com os servidores públicos do INSS e com o apoio da equipe interdisciplinar - Assistente Social, Estagiário em Serviço Social e Pedagogo -, objetivando a promoção e qualificação profissional que possa vir a atender às necessidades da sociedade. Ao passo que o CFAI articula, cria, projeta e elabora os processos de qualificação e capacitação profissional, conseqüentemente, visa tornar a socialização de informações previdenciária e assistenciais mais acessível à sociedade civil em consonância com a demanda da realidade social.

Algumas atividades foram realizadas no decorrer do estágio como:

- Fomentar a Política Previdenciária junto aos Servidores do INSS;
- Articulação institucional com outras áreas do conhecimento;
- Elaborar ações conjuntas de Capacitação e Qualificação Profissional condizente com a realidade e a necessidade interna dos Servidores;
- Contribuir com a elaboração de Projetos Sociais que possam vir a colaborar tanto com o aprendizado interno quanto com a socialização de informações para a sociedade na efetivação de seus direitos;
- Realizar despachos processuais concernentes com a lei que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8112/91), mediante Supervisão Técnica;
- Realizar análise documental acerca das exigências processuais quando solicitado algum direito pelos servidores, também, com a devida Supervisão Técnica;
- Realizar leituras referentes às atualidades normativas, sejam previdenciárias ou assistenciais que, possa vir a modificar, contribuir e/ou exigir uma nova qualificação de servidores.

Essas atividades trouxeram uma nova possibilidade de entender a prática profissional em um novo espaço socioocupacional - dentro da mesma instituição - diferenciado daquele realizado no Serviço Social Previdenciário.

O CFAI tem como perspectiva capacitar e qualificar os servidores, utilizando como base a Política Nacional de Educação (PNE) e norteado pelas Políticas de Seguridade Social. Os treinamentos são disponibilizados pela instituição, englobando, também, os estagiários lotados na Gerência Executiva e nas respectivas APS do INSS, com a finalidade de melhorar o processo de trabalho interno.

Nesse íterim de 2014 a 2016, ocorreram eventos de qualificação de estagiários e capacitação de Servidores na instituição. A capacitação de estagiários era realizada pelo CFAI/INSS em parceria com os servidores da instituição que capacitava tanto os estudantes de nível médio quanto de nível superior. O objetivo era promover debates e discussões acerca do trabalho interno e de sua colaboração para a melhoria dos atendimentos e serviços prestados na instituição. A capacitação dos Servidores do INSS, também realizado pelo CFAI, buscou atualizar, promover e qualificar os servidores acerca dos atos normativos, da viabilização de direitos, da informação e tecnologia e atividades que contribuíssem com o processo de trabalho dos servidores diante da promoção ao acesso dos benefícios previdenciários e assistenciais para a sociedade.

Diante disso, a formação profissional do estudante/estagiário de Serviço Social inserido no CFAI, aborda esse processo de análise da formação do Servidor Público do INSS e estagiários, baseado na qualificação educacional que, posteriormente, beneficie os usuários das políticas da Previdência e Assistência Social.

Assim, durante o processo de estágio foi preciso realizar uma articulação que contemplasse a orientação e a supervisão, com as atribuições e práticas internas, para poder realizar e apurar de forma crítica, os desafios e possibilidades do processo de formação profissional do assistente social dentro do INSS, diante do caráter normativo e burocrático institucional. O aparato que alicerça essa formação está inserido no Código de Ética Profissional e no Projeto Ético-Político da Profissão, encarando a realidade do campo de estágio, suas particularidades e buscando entender as demandas propostas em sua totalidade.

O estudante/estagiário no CFAI/INSS usa como orientação no período de estágio as Leis que Regulamentam a Profissão (Lei 8.662/93; Resoluções CFESS; Código de Ética; Diretrizes Curriculares e a PNE da ABEPSS) para entender os desafios expostos no campo institucional, utilizando da produção do conhecimento

do Serviço Social e a participação em discussões a respeito das políticas sociais, especialmente, a Política de Previdência.

A aplicabilidade do estágio no CFAI/INSS conta com a imprescindibilidade da participação do Supervisor Acadêmico e de Campo de forma contínua, objetivando o desenvolvimento de um pensamento crítico através da designação de leituras e orientações, que contribuam nesse processo de construção profissional. Caso não ocorra esse acompanhamento com maior rigor por parte dos Supervisores de Campo e Supervisores Acadêmicos, os estudantes/estagiários contemplarão as discussões de que “na teoria à prática é outra”, contribuindo com uma prática profissional conservadora e sem o senso crítico da realidade social em conformidade com os ideais da classe burguesa.

Essas competências não se constroem somente a partir de conhecimentos formais, mas especialmente a partir da vivência da construção de saberes pelo/a estudante viabilizada pela ênfase em processos pedagógicos que os instrumentalizem para o exercício profissional, enfrentando os desafios cada vez mais complexos que o mundo do trabalho profissional deles/as demanda, respectivamente, nos campos de estágio (AMICUCCI, 2011, p.92).

O estágio Supervisionado em Serviço Social realizado no CFAI/INSS e no Setor de Serviço Social Previdenciário contribuíram para formação de um profissional crítico, entendendo o processo de trabalho dos assistentes sociais em setores com atribuições e demandas diferenciadas na Gerência Executiva do INSS - desde as demandas do atendimento dos usuários, os desdobramentos institucional da prática profissional até a sua relação com os servidores da instituição-, dentro da Política de Previdência Social focado na viabilização de direitos da classe trabalhadora diante das contrarreformas propostas pelo Estado. Desta forma, esse período de estágio em Serviço Social trouxe consigo um arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo que contribuiu para o entendimento e desenvolvimento da prática profissional em sua materialidade dentro do INSS.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável a instauração do Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho, diante da necessidade de profissionais que articule junto a sociedade a elaboração e implementação de políticas sociais que possam viabilizar um maior acesso aos direitos sociais àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente das sequelas da “questão social” proveniente da expansão do capital.

O assistente social diante das demandas expostas na instituição para o atendimento dos usuários dos serviços e políticas sociais, especialmente, as políticas de previdência e assistência, busca analisar a realidade social, através das atividades que permeiam a formação e a prática profissional.

Logo, o assistente social do Serviço Social da Previdência, em sua atribuição privativa de supervisionar o estudante/estagiário na instituição propulsora de estágio, imprime um viés crítico, utilizando-se das dimensões técnico-operativa, teórico-prática e ético-política, direcionada para a continuidade da legitimação da profissão.

O estudante/estagiário apreende no decorrer do estágio o entender da atuação profissional dentro da divisão social do trabalho, entendendo o assistente social como um trabalhador assalariado, seja na esfera estatal ou privada, utilizando dos atos normativos como uma base profissional diante das relações sociais que permeiam a sociedade.

O estágio em Serviço Social é calcado na Política Nacional de Estágio da ABEPSS que trata diretamente da relação Estagiário x Supervisor de Campo x Supervisor Acadêmico com as modalidades de estágios proporcionadas para a formação profissional: Estágio Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório.

Essa subdivisão acarreta uma certa problemática no processo formativo, pois, temos o Estágio Obrigatório que é uma modalidade deliberada objetivamente nas Leis que regulamentam a profissão (Lei 8662/93; Resoluções CFESS; Código de Ética da Profissão) e que possui uma ligação direta com as Unidades de Formação Acadêmica (UFA), da qual, o quadro acadêmico tem uma reserva de carga horária para a efetivação desse processo formativo para os Supervisores Acadêmicos. Por outro lado, temos o Estágio Não-Obrigatório que é amparada, unicamente, pela lei 11.788/2008, cuja modalidade é pouco debatida no meio acadêmico, tornando-se um processo de formação debilitado de processo crítico.

Assim, o estágio em Serviço Social no INSS por estar ligado a modalidade não-obrigatório requer atenção por parte dos assistentes sociais da instituição – não excluindo a necessidade de uma discussão e observação da modalidade obrigatória -, pois, mesmo possuindo as mesmas características que o estágio obrigatório, o entendimento ao seu respeito é bastante escasso entre alguns profissionais, transparecendo para o estudante/estagiário uma debilidade teórica e prática que possa vir a impactar a formação profissional. Mas, em contrapartida, há profissionais do Serviço Social dentro da instituição preocupados com a formação profissional e com o estágio, independentemente, da modalidade assistida.

Dessa forma, o estágio na modalidade não-obrigatória em Serviço Social no CFAI/INSS contribui para a apreciação de um processo formativo calcado nas premissas e Diretrizes Curriculares que permeiam a formação profissional do Assistente Social.

A abordagem realizada pelos Supervisores de Estágio no CFAI/INSS complementou a construção profissional, fazendo com que o estudante/estagiário enxergasse as possíveis potencialidades proporcionadas pela instituição, desde seu contato direto com os usuários da Política de Previdência Social até o seu contato com os servidores, entendendo a particularidade de cada usuário das ações profissionais dos, então, considerados Analistas do Seguro Social com Formação em Serviço Social.

Diante disso, outra abordagem observada é a imprescindibilidade da realização de debates acerca das transformações e relações sociais que afetam o mundo do trabalho dentro do INSS. Há a urgência de atividades que propicie debates voltados para a Previdência Social e Assistência Social. Requer uma discussão com temáticas que perpassa a formação profissional, os direitos da sociedade sem distinção de classe, gênero, cor, etnia, idade ou qualquer outra forma de discriminação. Requer debates e atividades que conscientize o caráter emancipatório e de cidadania. Posto que, com a realização de Capacitação e Qualificação dos estagiários da Gerência Executiva do INSS, voltada para os estudantes de nível médio, mas que contava com a participação dos estudantes de nível superior, observou-se uma limitação na avaliação e atividades propostas pelos servidores, com os exercícios voltados apenas para as atividades internas que corrobore com o trabalho do servidor num processo alienatório.

Sendo assim, o estágio em Serviço Social no INSS deve proporcionar um aprendizado formativo em consonância com o Projeto Ético-Político da Profissão, assegurando ao estudante/estagiário uma análise acerca da realidade social diante da produção e reprodução das relações sociais, diante das transformações societárias provenientes das contrarreformas e da ofensiva neoliberal que atingem a Política de Previdência Social, trazendo para a classe trabalhadora e para a sociedade regressões dos seus direitos sociais e trabalhistas.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da ABEPSS de 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br>. Acesso em: 10/03/2017

_____. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1999**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br>. Acesso em: 10/03/2017

_____. **Proposta de Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996**. Disponível em: www.abepss.org.br. Acesso em 10/03/2017.

_____. **ABEPSS Itinerante. Ano 2016**. Disponível em: www.abepss.org.br.

_____. **Contribuição da ABEPSS para o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil**. Ano: 2015. Disponível em: www.abepss.org.br. Acesso em: 09/08/2017

A.B.P.S.T. **Associação Brasileira de Pessoas com Síndrome de Talidomida (2007)**. Disponível em: <http://www.talidomida.org.br> Acesso em: 10/08/2017.
ABRAMIDES, Maria Beatriz C; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **O novo sindicalismo e o Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

AMICUCCI, Eliane Marques de Menezes. Estágio Supervisionado em Serviço Social: Tempos Atuais, Velhos Desafios?. In. **ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: tempos atuais e velhos desafios**. SÃO PAULO: UNESP. 2011, p. 92.

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. Boitempo: São Paulo, 2011. P.18-19

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no Contexto da Crise Capitalista. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009.

_____. Fundamentos de política social. In: MOTA, Ana Elisabete [et.al.], (orgs.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: Conquistas e limitações à sua efetivação. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009.

BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **O Serviço Social na Previdência: Trajetória, Projetos Profissionais e Saberes**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Decreto N° 9. 104, de 24 de Julho de 2017**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

_____. **Plano Anual de Educação 2014 - 2024.** Câmara do Deputados, Brasília 2014. Série Legislação.

_____. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. **Manual Técnico do Serviço Social. Diretoria de Saúde do Trabalhador- DIRSAT.** Brasília, 2012.

_____. **Portaria MPAS nº296, de 09 de Novembro de 2009.** Dispõe do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

_____. **Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

_____. **Portaria MPAS nº2721, de 29 de Fevereiro de 2000.** Dispõe sobre os aspectos do exercício das atribuições dos cargos efetivos de Assistente Social lotados no quadro geral de pessoal do INSS.

_____. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- MPAS/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS. **Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social na Previdência Social.** Instituto Nacional do Seguro Social, Divisão do Serviço Social, 1994.

_____. **Lei 8662, de 7 de Junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social, com alteração introduzida pela Lei nº 12.317, de 26 de Agosto de 2010.

_____. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Texto aprovado em 13/03/1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996, 594/2011.

_____. **Lei 8213, de 24 de Julho de 1992.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

_____. **Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

_____. Decreto N° 35.311, de 02 de Abril de 1954. **Regulamenta a Lei n. 1889, de 13 de junho de 1953.**

_____. **Decreto-Lei N°2.162, de 1° de Maio de 1940.** Institui o salário mínimo e dá outras providências.

CARTAXO, Ana Maria Baima; CABRAL, Maria do Socorro Reis. O processo de desconstrução e reconstrução do projeto profissional do Serviço Social- um registro de resistência e luta dos Assistentes Sociais. In: **O Serviço Social na Previdência Social: trajetórias, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CFESS. **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília: ABEPSS, Mai/2010.

_____. Projeto Ético-Político do Serviço Social: 30 anos em defesa da humanidade. In: **CFESS Manifesta**. 2009. Disponível em: www.cfess.org.br

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Método da Pesquisa**. Porto Alegre. Editora: UFRGS, 2009.

GUERRA, Yolanda; BRAGA, Maria Elisa. Supervisão em Serviço Social. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. Brasília: UNB, 2009.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. ed. 29. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Os espaços sócio-ocupacionais dos Assistentes Sociais. In **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaio Crítico**. Ed. 7. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

KOIKE, Maria Marieta. Formação Profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Supervisão de estágio em Serviço Social: Desafios para a Formação e Exercício Profissional. In: **Roda de Conversa: Atenção em Saúde e educação para a prática profissional: aprofundamentos de conceitos**. UFAL, 2009, p. 1-15.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Observação participante. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 14 ed. Editora vozes: 1999.

OLIVEIRA, Cirlene; Aparecida Hilario Silva de; SOUZA, Tatiane Machiavelli Carmo. **Formação Profissional do Assistente Social na contemporaneidade: Aspectos da interdisciplinaridade**. Vol. 2, nº 1, Unesp: São Paulo, 2007

ORTIZ, Fatima Grave. Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. In: **Desafios Contemporâneos para o Processo de Estágio e Supervisão em Serviço Social**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 4ºed. São Paulo. Cortez, 2005.

_____. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Serviço Social e Sociedade**. n 50. Ano XVII. São Paulo: Cortez, 1996. p.

PACHECO FILHO, C.F. **Seguridade Social e Previdência: Atuação atual**. Revista Indic.Econ. FEE, Porto Alegre, v.39, n.3, p.71-84, 2012.

RIBEIRO, Eleusa Bilemjian. Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. **O Estágio no Processo de Formação dos Assistentes Sociais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.

SANTOS, Claudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas do Serviço Social. In. **A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social**. Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais. Revista Conexão Geraes nº 3, Ano 2, ° Semestre de 2013, p. 25-30.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil**. 1.ed. Vol 6, São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Neoconservadorismo Pós-Moderno e Serviço Social Brasileiro**. v. 132, São Paulo: Cortez, 2007 (Coleção questões da nossa época).

SILVA, Ademir Alves da. O Serviço Social na Previdência: entre a necessidade social e o benefício In. **O Serviço Social na Previdência: Trajetos, projetos profissionais e saberes**. (Orgs.) CABRAL, Maria do Socorro Reis; BRAGA, Léa. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 15 -36

YAZBEK, Maria Carmelita. Análise da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. In. **O Serviço Social na Previdência Social: trajetórias, projetos profissionais e saberes**. (Orgs.) CABRAL, Maria do Socorro Reis; BRAGA, Léa.4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. O Significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009.

_____. Os fundamentos históricos e metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: **Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais**. 1. Ed. Brasília: UNB, 2009